Decreto nº 102, de 31 de Agosto de 2021.

**PRORROGA A VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES – PREFIC.**

O Prefeito Valmir Augusto Rodrigues, no exercício das atribuições emanadas da [Lei Orgânica](https://leismunicipais.com.br/lei-organica-ararangua-sc) do Município, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 48/2021, fica prorrogado o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Passo de Torres – PREFIC, por 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único: A presente prorrogação tem por objetivo incentivar o pagamento de tributos municipais, gerando receita que será convertida em benefícios para nossa população, a exemplo de outras esferas governamentais, tem o dever de proporcionar mecanismos que venham a incentivar o pagamento de tributos.

**Art. 2º.** Os efeitos deste Decreto retroagem à data de 30 de junho de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Passo de Torres/SC, em 31 de agosto de 2021.

### VALMIR AUGUSTO RODRIGUES

#### Prefeito Municipal

#### Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração Municipal, em 31 de agosto de 2021.

# ANTÔNIO SCHEFFER SILVEIRA

Secretário de Administração e Finanças